

PRÉMIO JOVEM INVESTIGADOR APEEN REGULAMENTO

Objetivos

1. O presente regulamento estabelece as bases normativas da concessão do Prémio Jovem Investigador APEEN, atribuído pela Associação Portuguesa de Economia da Energia.
2. O Prémio Jovem Investigador é atribuído todos os anos por ocasião da Conferência Anual da APEEN ou noutra evento da APEEN.
3. O Prémio Jovem Investigador tem como objetivo premiar os trabalhos cientificamente relevantes em Economia da Energia por jovens investigadores.
4. O Prémio Jovem Investigador procura igualmente fomentar o interesse de jovens investigadores pela Economia da Energia, com o objetivo de garantir o crescimento e a renovação desta área científica em Portugal.

Regulamento

1. O Prémio Jovem Investigador tem o valor monetário de 1000 (mil) euros e é financiado pela APEEN.
2. O valor monetário do Prémio é indivisível e é atribuído ao autor do trabalho científico selecionado pelo Júri do Concurso como o melhor trabalho científico submetido e aceite como candidato ao prémio.
3. O Júri do Concurso é constituído por 3 associados da APEEN, nomeados pelo Presidente da Direção.
4. O Prémio Jovem Investigador distingue o melhor trabalho científico em Economia da Energia realizado em Portugal, submetido à APEEN e aceite como candidato ao prémio.

5. Consideram-se admissíveis como candidatos ao prémio os autores e artigos que reúnam as seguintes condições:

a) O artigo deve ter sido publicado em revista científica (indexada Scopus ou WoS) no ano de 2024.

b) O prazo de envio das submissões decorre entre 1 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

c) A submissão deve efetuar-se por email para o endereço: premio@apeen.pt.

d) O candidato deve ser associado da APEEN, primeiro autor do artigo submetido e ter no máximo 35 anos a 31 de dezembro de 2024.

e) Cada candidato só pode submeter um único trabalho científico a Concurso.

6. Ao Júri do Concurso cabe a deliberação sobre a atribuição do Prémio Jovem Investigador. Em caso de falta de qualidade dos trabalhos a Concurso, este não será atribuído.

7. O Júri do Concurso é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.

8. A decisão do Júri do Concurso é definitiva.

9. O Prémio Jovem Investigador APEEN é atribuído pelo Presidente da Associação Portuguesa de Economia de Energia em cerimónia a ocorrer durante a Conferência Anual da APEEN, ou em evento expressamente dedicado a esta entrega.